



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -  
REITORIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES**

**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

**1º SEMESTRE DE 2021**

**CAMPI INCONFIDENTES E POUSO ALEGRE**

**REITORIA - IFSULDEMINAS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112

- Campus Pouso Alegre: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/> – Telefone (35) 3427-6600  
- WhatsApp (35) 99843-4597

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período das **a partir das 13 horas do dia 15 de abril de 2021 às 23h59 do dia 23 de abril de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 157/2020, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Subsequentes presenciais e também nos Cursos Integrados Presenciais.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria Processo Seletivo (CPS) - Reitoria.

#### Cronograma do Processo Seletivo

Período de Inscrição	<b>A partir das 13 horas do dia 15 de abril de 2021 às 23h59 do dia 23 de abril de 2021</b>
Resultado do Sorteio e da Ordem de Inscrição e Convocação para matrícula em 1ª chamada	26/04/2021
Pré-matrículas em 1ª chamada	A partir das 13h do dia 26/04/2021 até 18h do dia 30/04/2021
Resultado Parcial da 1ª Chamada	03/05/2021
Recurso da 1ª Chamada	A partir das 13h do dia 04/05/2021 até às 18h do dia 06/05/2021
Resultado Final e Convocação para 2ª Chamada	07/05/2021
Pré-matrículas em 2ª Chamada	A partir das 8h do dia 10/05/2021 até às 18h do dia 13/05/2021
Resultado Parcial da 2ª Chamada	14/05/2021
Recurso da 2ª Chamada	A partir das 13h do dia 17/05/2021 até às 18h do dia 18/05/2021
Resultado Final da 2ª Chamada	19/05/2021

Convocação para a Chamada Geral	A partir das 13h do dia 19/05/2021
Matrículas da Chamada Geral	A partir das 17h do dia 19/05/2021 até às 18h do dia 14/05/2021
Resultado Parcial da Chamada Geral	A partir das 8h do dia 17/05/2021
Recurso da Chamada Geral	A partir das 13h do dia 17/05 até às 18h do dia 24/05/2021
Resultado Final da Chamada Geral	A partir das 14h do dia 25/05/2021

## 1. QUADRO DE VAGAS

**Quadro 1 - Campus Inconfidentes**

Curso	Modalidade	Forma de seleção	Total de vagas na ampla concorrência
Técnico em Agrimensura	Integrado presencial integral	Ordem de inscrição	2
Técnico em Agropecuária	Integrado presencial integral	Ordem de inscrição	17
Técnico em Meio Ambiente	Integrado presencial integral	Ordem de inscrição	1

**Quadro 5 - Campus Pouso Alegre**

Curso	Modalidade	Forma de seleção	Total de vagas na ampla concorrência
Técnico em Administração	Subsequente presencial noturno	Ordem de Inscrição	16*
Técnico em Design de Interiores	Subsequente presencial vespertino	Ordem de Inscrição	08*

\*Possibilidade de novas vagas no decorrer deste processo seletivo

## 2. REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:**

**2.1.1.** Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

**2.2. Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:**

**2.2.1.** Ter concluído o ensino fundamental até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 13 horas do dia 15 de abril de 2021 às 23h59 do dia 23 de abril de 2021**.

**3.1.1** Será realizada apenas uma inscrição por CPF.

**3.2.** Taxa de inscrição: **Inscrição Gratuita**

**3.3.** Documentos exigidos para a inscrição:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.

**3.4.** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo. O e-mail não poderá ser @bol ou @uol.

**3.5.** Procedimentos para a inscrição

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

**3.6.** O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “**Vestibular**”, em seguida clicar na opção “**Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

**Obs.:** recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes e utilizando computadores. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

### **3.7. Do Comprovante de Inscrição**

**3.7.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

**3.7.2.** O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

**3.7.3.** Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**3.7.4.** Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)), a correção. As inscrições somente serão alteradas até o dia 23 de abril de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O ingresso nos cursos técnicos subsequentes e integrados, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de SORTEIO OU ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme tabela deste Edital.

**4.2.** Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, de acordo com a opção feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (ação afirmativa, pessoas com deficiência e ampla concorrência), pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

**4.2.1.** A classificação por meio do sorteio é feita aleatoriamente entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

**4.3.** Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas não contemplados(as) em primeira chamada permanecerão na classificação, podendo ser convocados(as) para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação.

**4.4.** Não caberá recurso contra a ordem de inscrição e nem contra o sorteio eletrônico.

**4.5.** Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

## 5. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

**5.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão no cronograma através do seguinte link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsuldeminas>

**5.1.1.** A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, **de maneira online e via gov.br** será:

- a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para Ensino Técnico Integrado, **OU** Histórico Escolar do ensino médio, para Ensino Técnico Subsequente, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 6 do Edital 157/2020.
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);
- h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).

**5.1.2.** A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

**5.1.3.** Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de

consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**5.1.4.** Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

**5.1.5.** A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

**5.2.** Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.

**5.3.** Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

**5.4.** Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**5.5.** A cada convocação para a pré-matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a pré-matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

**5.6.** Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de inscrição, considerada a data, horário (hora, minutos e segundos) para cada polo ou sorteados aleatoriamente pelo sistema e classificados conforme esta ordem.

**5.7.** Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com os quadros de vagas.

**5.8.** A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**5.9.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: **“Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação**

**simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”**

**5.10.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

**5.11.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

**5.12.** Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

**5.13.** O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para o envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**5.14.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus por dificuldade para agendamento.

**5.15.** Para a realização de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

**5.16.** Se, após a realização das duas chamadas, ainda restarem vagas, será realizada a **CONVOCAÇÃO GERAL**, seguindo a lista de cada curso/polo, obedecendo a opção de concorrência.

**5.17.** Todos os candidatos excedentes estão aptos(as) a realizar a matrícula. Será publicada no site do vestibular a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

**5.17.1.** Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão da Secretaria possibilitando ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) que comprove(m) a concorrência escolhida, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

**5.17.2.** Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

**5.18.** A solicitação de matrícula via gov.br para a **CONVOCAÇÃO GERAL** será realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.

**5.19.** A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

**5.20.** O recurso para esta chamada está previsto no cronograma deste Edital. Durante este prazo, os(as) candidatos(as) que iniciaram a solicitação de pré-matrícula poderão apresentar os documentos corrigidos.

**5.21.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

**5.22.** As análises dos documentos dos(as) candidatos(as) encaminhados no prazo do item 18.5 serão feitas até o preenchimento das vagas do curso e até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**5.23.** No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em quaisquer das chamadas, suficientes para suprir o número de vagas, será utilizada a classificação da lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas, respeitada a classificação dos(as) candidatos(as).

**5.23.1.** Será aberto no sistema de inscrições, em prazo a ser definido, a oportunidade do(a) candidato(a) que não realizou a matrícula em nenhuma das chamadas anteriores, manifestar o interesse em participar da lista de espera para ocupar uma vaga de outro curso/polo do mesmo Campus.

**5.24.** Para classificação da lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas será realizada classificação geral dos(as) candidatos(as) na ampla concorrência, sendo convocados a realizar a matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis por curso/polo.

**5.25.** Candidatos(as) que forem classificados(as) na lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas serão comunicados(as) pela secretaria, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição e terão o prazo de 48 horas para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realizem o procedimento, será considerada desistência da vaga e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição ou no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos.

**6.6.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2021.

**MARCELO BREGAGNOLI**  
Reitor do IFSULDEMINAS